



**RESOLUÇÃO N.º 90/97**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

**Artigo 1º)**-Fica criada e instituída a **Galeria de Honra dos Vereadores do Município de Estrela d'Oeste.**

**Artigo 2º)**-Deverão participar da Galeria de Honra o nome de todos os Cidadão que ocuparam e que vierem a ocupar o Cargo de Vereador neste Município.

**Artigo 3º)**-A Galeria será constituída por uma placa de aço inoxidável sobreposta a uma moldura de madeira, na qual constarão os seguintes dados:

- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
- BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO, COLORIDO.
- IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLATURA E PERÍODO QUE OCORREU.
- NOME DE TODOS OS VEREADORES QUE A CONSTITUÍRAM.
- DATA E NÚMERO DA RESOLUÇÃO QUE A CRIOU.

**Artigo 4º)**-As placas deverão ser colocadas em local de fácil acesso ao público e obedecerão, cronologicamente, a ordem por legislatura.

**Artigo 5º)**-As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação do vigente orçamento do Legislativo.

*MLH*

*Lu. Cas*  
*MARCA*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442


Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

*Artigo 6º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 06 de Junho de 1.997.*

  
*Pedro Caluz da Silva*  
*Presidente*

  
*José Alexandre Boschiglia Pinotti*  
*1º Secretário*

  
*Marco Antonio Assunção Toledo*  
*2º Secretário "Ad-Hoc"*

*Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.*

  
*Malvino Dela Coleta*  
*Diretor Geral*